



República Federativa do Brasil

Território Federal de Rondônia

Comarca de Guajará-Mirim

Notas, Registro Civil e Ofícios Anexos

CARTÓRIO ÚNICO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, em razão do meu Ofício, e a requerimento da parte interessada, conforme OF. INCRA/CETR-T(4)DF/Nº606/81 de 18.08.1981, que revendo em meu arquivo e Cartório, os livros e documentos referentes ao registro de terras no Livro 2.1 do Registro Civil de Imóveis, e o registro de matrícula nº 1073, área de terra com 9.400 Ha (nove mil e quatrocentos hectares), abrangidas pelos efeitos da Lei 6.634, de 2 de maio de 1979 com a denominação de "GLEBA PANTANAL", situada no Município de Guajará Mirim, Território Federal de Rondônia, na circunscrição judiciária da Comarca de Guajará Mirim, com as seguintes características e confrontações: -"Partindo-se do ponto M-01, situado na margem direita do Rio Guaporé, na confluência com o Igarapé do Coça, de Coordenadas Geográficas Latitude 11º54'46"S (onze graus cinquenta e quatro minutos e quarenta e seis segundos) e Longitude 64º59'57" WGR (sessenta e quatro graus cinquenta e nove minutos e cinquenta e sete segundos); desse ponto, segue-se pela margem esquerda do citado Igarapé no sentido da MONTANTE, confrontando-se com o Imóvel SAGARANA, numa distância aproximada de 20.000 metros, até encontrar o ponto M-02, de Coordenadas Geográficas Latitude 11º57'46" S (onze graus cinquenta e sete minutos e quarenta e seis segundos) e Longitude 64º52'49" WGR (sessenta e quatro graus cinquenta e dois minutos e quarenta e nove segundos); desse ponto, segue-se pela margem da Ilha do Manelito, confrontando-se com o P. L. Ricardo Franco, numa distância aproximada de 13.000 metros, até encontrar o ponto M-03 situado na margem do Rio Guaporé, de Coordenadas Geográficas Latitude 11º59'30" S (onze graus

República Federativa do Brasil
Território Federal de Rondônia
Comarca de Guajará-Mirim
Notas, Registro Civil e Ofícios Anexos
CARTÓRIO ÚNICO

fls. 2

cinquenta e nove minutos e trinta segundos) e Longitude 64°56'44" WGR (sessenta e quatro graus cinquenta e seis minutos e quarenta e quatro segundos); desse ponto, segue-se pela margem direita do citado rio no sentido da JUSANTE, confrontando-se com a República da Bolívia, numa distância aproximada de 24.500 metros, até encontrar o ponto M-01, início da descrição desse perímetro. A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 9.400 ha (nove mil e quatrocentos hectares) com um perímetro aproximado de 57.500 m (cinquenta e sete mil e quinhentos metros lineares).

fotogramétrico S/A LASA-FI, SC-20-T-III e SC-20-S-IV na escala de 1:100.000 publicadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM/MME em 1964/65. PROPRIETÁRIO- UNIÃO FEDERAL, de acordo com Portaria DF Nº154 de 22 de julho de 1981, do Diretor do Departamento de Recursos Fundiários do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Odair Zanatta, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 7 de 16 de janeiro de 1980 e Ofício INCRA-CE TR-T(4)DF/Nº606/81 de 18.08.1981. Guajará Mirim, 25 de agosto de 1981. O Oficial- Wilson Duran Pedraza. Era o que se continha a transcrever do referido documento que para aqui o transcrevi bem e fielmente. Dou fé Eu Wilson Duran Pedraza auxiliar judiciário, mandei datilografar, subscrevi, conferi e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Guajará Mirim, 25 de agosto de 1981

Wilson Duran Pedraza
Wilson Duran Pedraza
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Emolumentos cobrados segundo o movimento de
custas. Patrocinador: 1.460,15
de 21.12.72: 11,75
C.S. 8.752,00